

EXTRATO DO TERMO DE DESFAZIMENTO Nº 003/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 003/2022/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado ASSOCIAÇÃO EXISTENCIAL DO EXÉRCITO DE CRISTO, CNPJ 24.283.820/0001-04.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TEM POR OBJETO A DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS, DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS E BAIXADOS DO CONTROLE PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA COMPROMITENTE POR COMISSÃO DE DESFAZIMENTO, POR MEIO DE RECICLAGEM OU REUTILIZAÇÃO DEVIDO À PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS E EM RAZÃO DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO OU ALIENAÇÃO, COMO HIPÓTESE DE DESFAZIMENTO PREVISTA NO ARTIGO 21 EM INTERPRETAÇÃO CONJUNTA COM O ARTIGO 25, AMBOS DA LEI Nº 11.109, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/01/2021 a 17/01/2023.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/COMPROMITENTE - ALESSANDRO CORREIA DA SILVA/Representante da Compromissária.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2022/SEDEC/INDEA-MT.**

Revoga a Portaria Conjunta SEDER-MT/INDEA-MT nº 003, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre a colheita de soro suíno das famílias *Tayassuidae* e *Suidae* de descarte em matadouro-frigorífico com Serviço de Inspeção Sanitária Estadual.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições regimentais; e Considerando os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.486 de 29 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 1.260 de 10 de novembro de 2017, que dispõem sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso e as competências do INDEA-MT;

Considerando a revogação da Norma Interna DSA nº 05 de 2009 e a implantação do Plano Integrado de Vigilância das Doenças dos Suínos, através do Ofício Circular nº 79/2021/DSA/SDA/MAPA.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta SEDER-MT/INDEA-MT nº 003, de 15 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2022.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
(original assinado)

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022/DETRAN/MT**
(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/00549.02)

OBJETO: Aquisição de açúcar, café e chá, visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do DETRAN/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2022 a 30/01/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo nº. DETRAN-PRO-2021/00549, denominado Pregão Eletrônico nº 45/2021/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - MAX DE MORAES LUCIDOS.

CONTRATADA: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME - CNPJ nº 35.656.327/0001-09 - DAILCA DALIA DOS SANTOS.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 622/2021/DETRAN/MT**(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/01609)**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, e de acordo com a Portaria nº 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - MAX DE MORAES LUCIDOS.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - DANIEL ROSA DO LAGO..

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022/DETRAN/MT**(Processo DETRAN-PRO-2021/00476.01)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de containers tipo escritório e banheiro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.998,80 (trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze)

meses, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/2021/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES (Presidente da Autarquia em Substituição) MAX DE MORAES LUCIDOS (Diretor de Administração Sistêmica em substituição).

CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA - CNPJ 07.311.835/0001-01 - TALES SANTOS MOREIRA..

PORTARIA Nº 040/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 231/2007 e 780/2019 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 524888/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a título precário a empresa **BELONI DA COSTA LAGE MARTINS** - "AUTO PLACAS NOVO MUNDO", inscrita sob o CNPJ nº. 42.887.833/0001-66, com sede à AV. Airlton Senna, S/N - Centro - Novo Mundo/MT - Estampadora de Placas de Identificação Veicular- PIV, junto ao município de Novo Mundo/MT;

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em Exercício do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 041/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 01/2022 - CENTRO SUL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização em ações educativas visando atender a demanda da Gerência de Ação Educativa de Trânsito do DETRAN/MT.

Fiscal Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida- Matrícula n.º 126683

Fiscal Substituto: Dourival Pereira Gardez - Matrícula n.º 225696

Gestor Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida- Matrícula n.º 126683

Gestor Substituto: Dourival Pereira Gardez - Matrícula n.º 225696

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente do DETRAN/MT

Em Substituição

Original Assinado*

MAX LUCIDOS DE MOARES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Em Substituição

Original Assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018**

(Processo Nº. 483823/2021 - EMPAER/MT)

ONDE SE LÊ: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/12/2021 a 16/12/2021**LEIA-SE:** prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/12/2021 à 16/12/2022**FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS

ORDENADORA DE DESPESAS (Portaria 068/2019 DOE nº 27453 de

27/02/2019)

EMPAER-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0681-2021/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0681/2021, entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação a cooperação recíproca entre os partícipes, sem repasse financeiro, para viabilizar a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares do município.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cumprimento do objeto acima a EMPAER-MT e o Município de Nova Olímpia, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, seu Prefeito José Elpidio de Moraes Cavalcante.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/EMPAER/ FAPED

Extrato do Termo de Cooperação nº 001/2020, entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED.

OBJETO: Constitui o presente Termo de Colaboração tem por objeto o estabelecimento das condições básicas de atuação em parceria entre a EMPAER e a FAPED, visando a oferta de serviços de pesquisa científica e transferência de tecnologia agropecuária, atendendo prioritariamente à Agricultura Familiar, a fim de gerar e garantir o desenvolvimento econômico e social das famílias rurais. Para tanto, reunirão esforços, recursos e competências para desenvolver atividades de apoio a programas e projetos referentes à agricultura familiar e em pesquisa e transferência de tecnologia agropecuária e desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, etc.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cumprimento do objeto acima a EMPAER-MT e a FAPED, desenvolverão ações de gestão integrada.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência sessenta (60) meses, contados a partir da data de sua publicação.**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Sr. Renaldo Loffi e pela FAPED seu Presidente Sr. Robert Eugene Schaffet.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2022.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019/ METAMAT**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado à Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N. 05.340.639/0001-30, localizada à calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Paraiba - CEP 06502-160, neste ato representada pelo Sr. FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA, portador da cédula de identidade nº48585759-5 SSP/SP brasileira, e inscrito no CPF sob nº 358.233.098-21, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a documentação juntada ao PROCESSO/PROTOCOLO/METAMAT/N. 00020/2022 de, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- **DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2019/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/02/2022. O presente Termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- **DA PUBLICAÇÃO** O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do art. 40 e seus incisos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO

Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Representante Legal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

ATO N.º 359/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 42, § 1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144 da Constituição Estadual, bem como os artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, §1º, §3º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 356788/2021, e Proposta nº 003/GM/CMMCE/DGP/PMMT/21, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, e processo digital nº 2021.3.02998 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **THIAGO GONÇALVES MOREIRA**, portador do RG 887.666 PMMT e do CPF nº 033.572.121-45, na graduação de SOLDADO - PM, Nível "03", com proventos proporcionais a 6 Anos, 2 Meses, e 19 Dias de tempo total de contribuição, no período de 16/11/2015 a 03/02/2022, calculados conforme o tempo previsto no art.147, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar